LEI MUNICIPAL N.º 1.814 DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre desmembramento de área de bem público e dá outras providências.

MIGUEL MARQUES, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica desmembrada na condição de Bens Dominicais, uma área de 0,37. 7957 há objeto da matrícula n.º 63.042, a seguir descrita:

UM IMOVEL: UMA GLEBA DE TERRA, situado no Município de Cristais Paulista-SP., comarca de Franca/SP, denominada FAZENDA ANTONIO PRADO, com 0,37.7957 há, circunscrita dentro do seguinte perímetro e confrontações: tem inicio no ponto de confrontação da Área de Espaço Livre de Uso Publico, com lote nº 01 da quadra nº 01 do desmembramento Santo Antonio; daí, segue confrontando com o remanescente do imóvel de Onofra Alves da Silva, com rumo NE 71º 13' SW por 11,07 m; daí segue à esquerda por uma arco de 9,00 m por 14,19 m; daí segue com rumo 18º46' NW por 179,26 m;daí deflete a esquerda e segue com rumo 71º 14' SW por uma distancia de 20,08 m, confrontando até aqui com o remanescente do Imóvel de Onofra Alves da Silva; daí deflete à esquerda e segue confrontando com Espaço Livre de Uso Publico, com rumo 18º46'SE por uma distancia de 188,20, onde encontra- se o ponto onde teve inicio e finda presente descrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Bens Dominicais são aqueles bens que pertencem a União, ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município, não sujeitos a usucapião, que somente podem ser alienados na forma e nos casos especificados em lei.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar a área descrita no artigo 1º, em 18 lotes, conforme (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fins de urbanização a divisão dos lotes, deve obedecer às vias de circulação, buscando sempre a viabilização do projeto e garantida de condições mínimas de qualidade de vida, com execução de obras de infraestrutura, especialmente no que tange à rede de energia elétrica e água e esgoto.

- **Art.** 3º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover os atos necessários ao registro da averbação da destinação da área referida no artigo 1º.
- **Art. 4º** Depois de concluído o projeto de urbanização, e sendo ele registrado junto ao cartório competente, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante procedimento licitatório, os lotes de terrenos avaliados e especificados através de Laudo de Avaliação.
- **Art. 5º** Os recursos provenientes da venda dos lotes de terrenos terão aplicação conforme dispõe o art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Art.** 6° As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas com recursos próprios do orçamento vigente, suplementadas se e quando necessárias.
- **Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 04 DE MARÇO DE 2016

MIGUEL MARQUES PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTE AO DESMEMBRAMENTO SANTO ANTÔNIO II

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA LOCAL: RUA PROFESSORA RITA APARECIDA MATOS MARTINS -ANEXO DESMEMBRAMENTO SANTO ANTONIO – FAZENDA ANTONIO PRADO

SITUAÇÃO ATUAL DA FAZENDA ANTONIO PRADO

UMA GLEBA DE TERRA, situado no Município de Cristais Paulista-SP, comarca de Franca/SP, denominada FAZENDA ANTONIO PRADO, com 0,37. 7957 ha, circunscrita dentro do seguinte perímetro e confrontações: tem inicio no ponto de confrontação da Área de Espaço Livre de Uso Publico com lote nº 01 da quadra nº 01 do desmembramento Santo Antonio; daí segue confrontando com o remanescente do imóvel de Onofra Alves da Silva, com rumo NE 71º 13' SW por 11,07 m; daí segue à esquerda por um arco de raio de 9,00 m por 14,19 m; daí segue com rumo 18º46' NW por 179,26 m; daí deflete a esquerda e segue com rumo 71º 14' SW por uma distancia de 20,08 m, confrontando até aqui com o remanescente do Imóvel de Onofra Alves da Silva; daí deflete à esquerda e segue confrontando com Espaço Livre de Uso Publico, com rumo 18º46'SE por uma distancia de 188,20 m, onde encontra- se o ponto onde teve inicio e finda presente descrição.

MEMORIAL DESCRITIVO QUADRA 01 – 18 LOTES

Lote 01: Possui 200,80m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Publico; 20,08m de ambos lados, confrontando do lado direito com a Área Verde do Residencial Jose Alves da Silva; e do lado esquerdo com o lote 02.

Lote 02: Possui 200,80m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Publico; 20,08m de ambos lados, confrontando do lado direito com o lote 01; e do lado esquerdo com o lote 03.

- **Lote 03**: Possui 200,80m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Publico; 20,08m de ambos lados, confrontando do lado direito com o lote 02; e do lado esquerdo com o lote 04.
- **Lote 04**: Possui 200,80m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Publico; 20,08m de ambos lados, confrontando do lado direito com o lote 03; e do lado esquerdo com o lote 05.
- **Lote 05**: Possui 200,80m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Publico; 20,08m de ambos lados, confrontando do lado direito com o lote 04; e do lado esquerdo com o lote 06.
- **Lote 06**: Possui 200,80m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Publico; 20,08m de ambos lados, confrontando do lado direito com o lote 05; e do lado esquerdo com o lote 07.
- **Lote 07**: Possui 200,80m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Publico; 20,08m de ambos lados, confrontando do lado direito com o lote 06; e do lado esquerdo com o lote 08.
- **Lote 08**: Possui 200,80m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Publico; 20,08m de ambos lados, confrontando do lado direito com o lote 07; e do lado esquerdo com o lote 09.
- **Lote 09**: Possui 200,80m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Publico; 20,08m do lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 08, e 20,07 m do lado direito confrontando com o lote n.º 10.
- **Lote 10**: Possui 200,70m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Publico; 20,07m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 09; e do lado esquerdo com o lote 11.
- **Lote 11**: Possui 200,70m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Publico, 20,07m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 10; e do lado esquerdo com o lote 12.

- **Lote 12**: Possui 200,70m², medindo 10,00 m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Publico, 20,07m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 11; e do lado esquerdo com o lote 13.
- **Lote 13**: Possui 200,70m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Publico, 20,07m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 12; e do lado esquerdo com o lote 14.
- **Lote 14**: Possui 200,70m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Publico, 20,07m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 13; e do lado esquerdo com o lote 15.
- **Lote 15**: Possui 200,70m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Publico, 20,07m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 14; e do lado esquerdo com o lote 16.
- **Lote 16**: Possui 200,70m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Publico, 20,07m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 15; e do lado esquerdo com o lote 17.
- **Lote 17**: Possui 267,61m², medindo 14,19m formado por um raio de 9,00m no ponto de confrontação da Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins com o lote 18; 5,20m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins; 14,20m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Publico; 11,07m do lado esquerdo confrontando com o lote 18; 20,07m do lado direito confrontando com o lote 16.
- **Lote 18**: Possui 299,86m², medindo 14,19m formado por um raio de 9,00m no ponto de confrontação da Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins com o lote 01 da quadra 04 do Residencial José Alves da Silva; 14,06m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins; 14,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Publico; 11,07m do lado esquerdo confrontando com o lote 01 da quadra 04 do Residencial José Alves da Silva; 11,07m do lado direito confrontando com o lote 17; e 14,19m formado por um raio de 9,00m confrontando com o lote 17.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALEM 03 DE MARÇO DE 2016

> MIGUEL MARQUES PREFEITO MUNICIPAL